



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 15/79 de 30 de novembro de 1979

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de terreno pertencente ao Sr. OSCAR SARLO, que mede 7.439. M2. para Cemitério no povoado de 31 de março.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar uma área de terreno pertencente ao Sr. Oscar Sarlo, medindo 7.439 M2. contendo benfeitorias permanentes, cerca-da localizado próximo ao povoado de 31 de Março, onde servirá / para o Cemitério daquela localidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de novembro de 1979.

S A N C I O N O:

GUSTAVO ANTUNES SAUD
PREFEITO

ISMAR TEIXEIRA GUEDES
SECRETARIO

